



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1507/2014, 6 de novembro de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **65,00** (sessenta e cinco reais), para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Secretaria Municipal de Educação

11.30 - Departamento de Transporte Escolar

1236100071.056000 - Termo de Compromisso 201301040/2013 FNDE - Ônibus Escolares

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições – **224**.....R\$ 65,00

TotalR\$ **65,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **224** –Termo Comprom. 201301040/13 FNDE – Ônibus Escolares .R\$ 65,00

TOTAL.....R\$ **65,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 6 de novembro de 2014.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 7 / 11 / 2014

Página: 18 de edicao 942